



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.986/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, mais 2 (dois) cargos de Professor I - Especialização em Pré-Escola, de provimento efetivo, e inserido no Anexo I - Dos Cargos de Provimento Efetivo, integrante da Lei nº 1.424, de 17 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 1.848, de 6 de dezembro de 2011.

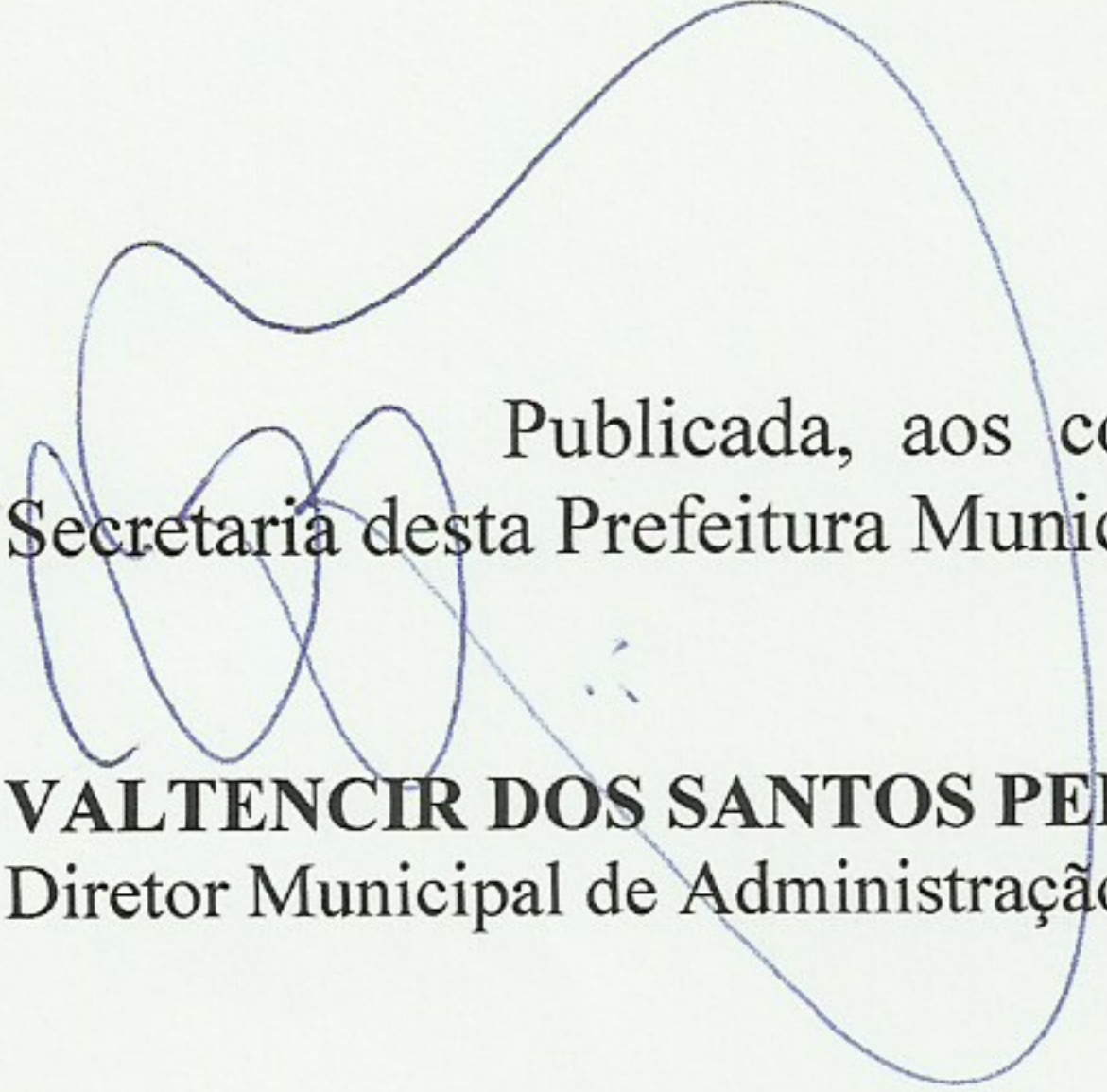
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bilac-SP, 29 de abril de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração